

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**  
**CONTRATO Nº 20230226**

CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO  
E A EMPRESA D P AGUIAR EIRELI,  
NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Abel Figueiredo, s/nº, Centro, Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.511.002/0001-07, neste ato representado pela Sra. Luana Tais de Jesus Santos Pedrosa, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF nº 029.361.752-08, residente na Passagem Aeroporto, nº 1106, Centro, Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **D P AGUIAR EIRELI**, sediada na Rua Acesso Dois, 763, Premem, Altamira-PA, CEP 68372-570, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.834.782/0001-13, neste ato representada pelo Sr. Dioleno Pereira Aguiar, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.919.122-03, residente e domiciliado na Avenida João Coelho, nº. 1353, Apartamento 01, Brasília, Altamira-PA, CEP 68375-049, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme parecer jurídico, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1. O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços 008/2023, na Forma Eletrônica, *Processo Administrativo nº. 017/2023*, do tipo Menor Preço por Item.

1.2. Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº. 008/2023 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui-se objeto deste instrumento a *“Aquisição de material Odontológico para atender o Fundo Municipal de Saúde”*.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

### 3.1. DA CONTRATADA:

3.1.1. Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2. Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

### 3.2. DA CONTRATANTE:

3.2.1. Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

**3.2.2.** Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

**3.2.3.** É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

**3.2.4.** O Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela gestão e controle dos quantitativos contratados, para que não haja descumprimento dos limites legais, observando as especificações dos itens licitados, e em caso de descumprimento, ensejará na responsabilização dos responsáveis nos termos da legislação vigente.

**3.2.5.** Nos termos do art. 67 Lei nº. 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**3.2.6.** O representante do Município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O contrato vigorará de 29 de junho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura

**4.2.** Rege-se o objeto deste contrato pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**5.1.** Da Entrega: A Entrega será “Parcelada”, de acordo com as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio**.

**a) os materiais odontológicos**, deverão ser entregues de forma parcela no município de Senador José Porfírio;

**5.2.** A entrega dos **materiais odontológicos** dar-se-á na sede do CONTRATANTE, no endereço especificado na Ordem de Compra, com notificação prévia, de acordo com a solicitação e necessidade da CONTRATANTE, devendo ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da efetiva solicitação emitida pelo Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio ou por outro servidor por ela designado;

**5.3.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais/produtos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material/produto encaminhado pelo licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

**5.4.** Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, sendo fiscalizada qualitativa e quantitativamente na hora da entrega;

**5.5.** Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**

C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



**6.1. PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011543	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE COM 100 UNIDADES - Marca.: THEODOR	PACOTE	200,00	5,400	1.080,00
011673	GLUTARALDEÍDO 2%, 5 LITROS - Marca.: RIOQUIMICA galão	UNIDADE	20,00	67,500	1.350,00
040839	SISTEMA ADESIVO MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE DENTINA - Marca.: MICRODONT	FRASCO	10,00	14,500	145,00
040843	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS, PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO, CONTÉM NANOPARTÍCULAS QUE CONFEREM MAIOR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA AO FILME ADESIVO, COM MDP, FRASCODE 4ML	FRASCO	50,00	39,000	1.950,00
040844	AGULHA ODONTOLÓGICA CURTA 30G CX. C/100 - Marca.: PROCARE	CAIXA	50,00	39,000	1.950,00
040845	AGULHA ODONTOLÓGICA LONGA 27 G CX. C/ 100 - Marca.: PROCARE	CAIXA	50,00	39,000	1.950,00
040851	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% 30MG/ML COM HE MITRATO - Marca.: DLA	CAIXA	20,00	75,000	1.500,00
040854	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA AD A 20MG/ML COM EPINEFRINA - Marca.: DLA	CAIXA	20,00	119,000	2.380,00
040855	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA SEM VASO - Marca.: DLA	CAIXA	20,00	119,000	2.380,00
040861	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ AUTOCLAVE 15 CM/100M - Marca.: HOSPIFLEX	UNIDADE	8,00	79,950	639,60
040863	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ AUTOCLAVE 20 CM/100M - Marca.: HOSPIFLEX	UNIDADE	8,00	101,500	812,00
040864	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ AUTOCLAVE 30 CM/100M - Marca.: HOSPIFLEX	UNIDADE	8,00	145,000	1.160,00
040884	BROCA MAX CUT - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	5,00	57,000	285,00
040885	BROCA MINI CUT - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	5,00	57,000	285,00
040886	BROCA 3195 DIAMANTADA - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	20,00	2,500	50,00
040899	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA PCT C/ 500 - Marca.: CREMER	PACOTE	200,00	16,000	3.200,00
040907	ESPELHO BUCAL N.5 - Marca.: SSPLUS	UNIDADE	40,00	3,300	132,00
040908	ESPONJA DE FIBRINA HEMOSTÁTICA CX C/10 UNIDADE - Marca.: MAQUIRA	CAIXA	10,00	51,000	510,00
040947	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO Nº3.0 SEDA PRETA CX.C/24 UND - Marca.: PROCARE	CAIXA	10,00	40,000	400,00
040948	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO Nº4.0 NYLON CX.C/24 UND - Marca.: PROCARE	CAIXA	20,00	40,000	800,00
040949	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO Nº4.0 SEDA CX.C/24 UND - Marca.: PROCARE	CAIXA	20,00	40,000	800,00
040960	GORRO COM ELÁSTICO PCT C/100 - Marca.: C. FERNANDES	PACOTE	100,00	8,500	850,00
040971	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR KIT PO E LÍQUIDO - Marca.: MICRODONT	KIT	80,00	31,000	2.480,00
040974	KIT CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO COMPLETO DESCARTÁVEL - Marca.: PROTDESC	KIT	80,00	18,000	1.440,00
041032	LÂMINA DESCARTÁVEL P/ BISTURI Nº 11, CX C/ 100 - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	3,00	29,000	87,00
041033	LÂMINA DESCARTÁVEL P/ BISTURI Nº 12, CX C/ 100 - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	3,00	29,000	87,00
041034	LÂMINA DESCARTÁVEL P/ BISTURI Nº 15, CX C/ 100 - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	3,00	29,000	87,00
041059	OTOSPORIN - Marca.: RIOQUIMICA	FRASCO	80,00	17,320	1.385,60
041065	PASTA DE IMPRESSÃO ZINCO ENOLICA - Marca.: LYSANDRA	KIT	10,00	45,950	459,50
041075	RESINAS COMPOSTA FOTOP. A1 C/ 4G P/ DENTE ANTERIORES E POSTERIORES - Marca.: KULZER	UNIDADE	100,00	20,000	2.000,00
041076	RESINAS COMPOSTA FOTOP. A2 C/ 4G P/ DENTE ANTERIORES E POSTERIORES - Marca.: KULZER	UNIDADE	100,00	20,000	2.000,00
041077	RESINAS COMPOSTA FOTOP. A3 C/ 4G P/ DENTE ANTERIORES E POSTERIORES - Marca.: KULZER	UNIDADE	100,00	20,000	2.000,00
041079	RESINAS COMPOSTA FOTOP. A3,5 C/ 4G P/ DENTE ANTERIORES E POSTERIORES - Marca.: KULZER	UNIDADE	100,00	20,000	2.000,00
041085	SUGADOR SALIVA DESCARTÁVEL C/ 40 UNIDADES - Marca.: PACOTE	PACOTE	150,00	9,220	1.383,00



SUBPLUS					
041119	FÓRCEPS ADULTO 01 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	4,00	80,000	320,00
041121	FÓRCEPS ADULTO 150 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	4,00	80,000	320,00
041122	FÓRCEPS ADULTO 151 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	4,00	80,000	320,00
041123	FÓRCEPS ADULTO 16 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	4,00	80,000	320,00
041124	FÓRCEPS ADULTO 17 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	4,00	80,000	320,00
041125	FÓRCEPS ADULTO 18 L - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	4,00	80,000	320,00
041126	FÓRCEPS ADULTO 18 R - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	4,00	80,000	320,00
041128	FÓRCEPS INFANTIL N° 01 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	4,00	80,000	320,00
041129	FÓRCEPS INFANTIL N° 27 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	4,00	80,000	320,00
041130	FÓRCEPS INFANTIL N° 65 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	4,00	80,000	320,00
041131	FÓRCEPS INFANTIL N° 68 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	4,00	80,000	320,00
041132	FOTOPOLIMERIZADOR - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	1,00	460,000	460,00
Wirelles (sem fio). Luz azul gerada por LED de alta potência. Timer (3, 5, 10, 15, 20, 25, 30, 35 e 40 segundos). Autoclavável a 134 °c e com giro de 360°. Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. Comprimento de onda: 420 à 480 nm. 3 Programações de uso: contínuo, rampa e pulsado.					
041151	PEDRA DE AMOLAR INSTRUMENTOS - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	3,00	17,000	51,00
041161	SERINGA CARPULE - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	10,00	27,000	270,00
041162	SERINGA CARPULE PONTA LANÇA (CIRURGIA) - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	10,00	27,000	270,00
056087	FORCEPS 69 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	4,00	80,000	320,00
056370	BROCA ZEKRIA - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	10,00	14,000	140,00
056371	BROCA 4072 DIAMANTADA - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	40,00	2,500	100,00
056374	CIMENTO ENDODÔNTICO COM EMCC PASTA À BASE DE HIDRÓXI DO DE CÁLCIO - Marca.: SSWHITEN	KIT	10,00	80,000	800,00
radiopaca Hidrossolúvel e pronta para uso clínico imediato. Kit com 2 tubos de 2,7g de pasta de hidróxido de cálcio + 2 tubos de 2,2g de glicerina.					
056375	CIMENTO ENDODÔNTICO PASTA À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA - Marca.: DENTSPLY	KIT	10,00	59,000	590,00
Hidrossolúvel e pronta para uso clínico imediato. Kit com 2 tubos de 2,7g de pasta de hidróxido de cálcio + 2 tubos de 2,2g de glicerina					
056378	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA ABSORVIVEL VICRYL N° 3-0 CX 36 UND - Marca.: SHALON	CAIXA	5,00	279,000	1.395,00
056379	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA ABSORVIVEL VICRYL N° 4-0 CX 36 UND - Marca.: SHSLON	CAIXA	5,00	279,000	1.395,00
056390	LÍQUIDO ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL 500 ML PARA RESIN A ACRILICA - Marca.: VIPI	FRASCO	5,00	62,000	310,00
056392	LUVA PROCEDIMENTO G CX C/ 100 - Marca.: MEDIX	CAIXA	100,00	14,400	1.440,00
056393	LUVA PROCEDIMENTO M CX C/ 100 - Marca.: MEDIX	CAIXA	100,00	16,000	1.600,00
056394	LUVA PROCEDIMENTO P CX C/ 100 - Marca.: MEDIX	CAIXA	100,00	16,000	1.600,00
056395	LUVA PROCEDIMENTO PP CX C/ 100 - Marca.: MEDIX	CAIXA	100,00	16,080	1.608,00
056396	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ 50 UN, TRIPLA, C/ CLIP NASAL E ELÁSTICO - Marca.: OLIMED	CAIXA	100,00	6,950	695,00
056400	RESINAS COMPOSTA FOTOP. B1 C/ 4G P/ DENTE ANTERIORES E POSTERIORES - Marca.: KULZER	UNIDADE	80,00	20,500	1.640,00
Para esmalte micro-híbrida a base de microglass					
056401	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL-PCT C/ 20 UND - Marca.: SSPLUS	PACOTE	100,00	12,050	1.205,00
056404	AGULHA HIPODERMICA 25X07 C/ 100 UN - Marca.: WILTEX	CAIXA	100,00	7,450	745,00
056405	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML - Marca.: SR	UNIDADE	1.000,00	0,300	300,00
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>				<b>60.471,70</b>	

O valor deste contrato, é de R\$ 60.471,70 (sessenta mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta centavos).

**6.2. FORMA DE PAGAMENTO** - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

**7.1.** O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

**8.1.** O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

## **9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** O Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

**9.2.** O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Sra. **Gerlany Ribeiro Fernandes**, CPF nº 960.139.072-34, designado para fiscal do contrato, representando o Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**9.2.1.** Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

I. Fiscalizar e atestar a prestação de serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. Comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

**9.2.2.** A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATANTE** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

**10.2.** A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação:

- *Exercício 2023 Atividade 1202.103010150.2.057 Manutenção de Estratégia de Saúde Bucal - ESB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10*

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**

**11.1.** Qualquer modificação de forma qualitativa, quantitativa (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela **CONTRATANTE** através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

**12.1.** Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a **CONTRATADA** poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J N°. 05.421.110/0001-40

**13.1.** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Senador José Porfírio/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

**14.2.** E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Senador José Porfírio/PA 29 de junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ(MF) n° 10.511.002/0001-07  
CONTRATANTE

D P AGUIAR EIRELI  
CNPJ n° 33.834.782/0001-13  
CONTRATADO

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF: